



# Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2524/1662 - Telex: (082) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 521-3520  
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

## LEI N.º 2.340/2003

### ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, inciso VI, combinado com o art. 105, inciso III da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Arapiraca para o exercício financeiro de 2004, compreendendo:

- I - o Orçamento Fiscal;
- II - o Orçamento da Seguridade Social.

#### CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**Art. 2º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município, para o exercício financeiro de 2004 em R\$ 143.006.770,00 (cento e quarenta e três milhões, seis mil e setecentos e setenta reais).

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo, a receita e despesa da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT., no valor de R\$ 1.220.000,00 (um milhão, duzentos e vinte mil reais).

**Art. 3º** - A receita será arrecadada nos termos da legislação exigida pelas especificações constantes dos quadros integrantes deste Orçamento, observado o seguinte desdobramento:

CA



# Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2524/1662 - Telex: (082) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 521-3520  
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

1 - RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	112.135.411,21
Receita de Contribuições	7.434.000,00
Receita de Patrimonial	9.255.876,00
Receita de Serviços	1.322.283,53
Transferências Correntes	135.000,00
Outras Receitas Correntes	97.348.349,54
<b>Deduções de Receitas Correntes</b>	<b>2.472.000,00</b>
	<b>5.832.097,86</b>

2 - RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	30.871.358,79
Transferências de Capital	3.010.000,00
	27.861.358,79

RECEITA TOTAL	
	<b>143.006.770,00</b>

## CAPÍTULO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

**Art. 4º** - A Despesa Total é fixada em R\$ 143.006.770,00 (cento e quarenta e três milhões, seis mil, setecentos e setenta reais) e terá o seguinte desdobramento:

I - no Orçamento Fiscal em R\$ 83.793.260,00 (oitenta e três milhões, setecentos e noventa e três mil, duzentos e sessenta reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social em R\$ 59.213.510,00 (cinquenta e nove milhões, duzentos e treze mil, quinhentos e dez reais);

**Art. 5º** - A despesa fixada, observada a programação constante dos quadros anexos que integram esta Lei, apresentará o seguinte desdobramento:

### I - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA EM R\$

1 - RECURSOS DO ERÁRIO MUNICIPAL	
Despesas Correntes	143.006.770,00
Despesas de Capital	105.727.662,71
	37.279.107,29

DESPESA TOTAL	
	<b>143.006.770,00</b>

II - DESPESA POR ÓRGÃO

*(Handwritten signatures)*





# Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2524/1662 - Telex: (082) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 521-3520  
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

1 - PODER LEGISLATIVO	3.000.000,00
-----------------------	--------------

2 - PODER EXECUTIVO	140.006.770,00
---------------------	----------------

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito	1.927.060,00
Procuradoria Geral do Município	1.120.043,00
Secretaria Municipal de Governo	720.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento	280.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	20.348.842,39
Secretaria Municipal de Economia e Finanças	5.596.500,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	17.494.500,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Econômico	4.412.624,00
Secretaria Municipal de Agricultura	3.909.811,43
Secretaria Municipal de Obras e Viação	8.046.410,00
Secretaria Municipal de Limpeza e Iluminação Pública	2.462.142,18
Secretaria Municipal de Educação	25.024.887,00
Secretaria Municipal de Saúde	47.443.950,00
SMTT	1.220.000,00

<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>143.006.770,00</b>
----------------------	-----------------------

## CAPÍTULO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no art. 2º, criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada ação.

Parágrafo único - O limite de que trata este artigo não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - atender insuficiências de dotações do grupo de pessoal em cargos sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

*Q* *A*



# Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2524/1662 - Telex: (082) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 521-3520  
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

II – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III – atender despesas financeiras com recursos vinculados a operações de crédito e convênios.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

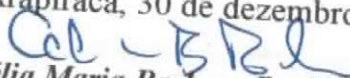
**Art. 7º** - Para ajustar o ritmo da execução orçamentária ao provável fluxo de recursos, o Poder Executivo estabelecerá a Programação Financeira dos Órgãos/Unidades Orçamentárias de modo a assegurar os recursos necessários à execução da Programação Anual de Trabalho.


Parágrafo único – Os compromissos financeiros só poderão ser assumidos pelas unidades orçamentárias dentro dos limites da Programação.

**Art. 8º** - Os Quadros de Detalhamento de Despesa – QDD, referentes ao Orçamento Programa do Município, serão afixados nos quadros de aviso da Prefeitura e da Câmara Municipal, consoante dispõe o art. 9º do Ato das Disposições Transitórias, da Lei Orgânica do Município.

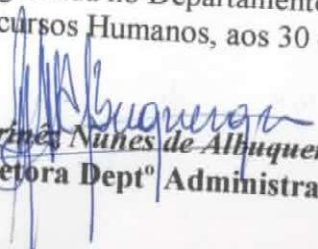
**Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2004.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, 30 de dezembro de 2003.

  
Célia Maria Barbosa Rocha  
Prefeita

  
Ruteneide Pereira Melo de Lira  
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2003.

  
Marinês Nunes de Albuquerque  
Diretora Deptº Administrativo